

de Justiça de Bragança (Of. Nº 024/2009). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Bragança. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na propaganda institucional da Prefeitura Municipal de Bragança. A Exma. Conselheira Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, e o Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, uma vez que na esfera da Justiça Comum não há indício de irregularidade.

1.3.8. Procedimento Extrajudicial nº 004/2008-MP/PJB (Protocolo nº 6712/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Breves (Of. Nº 061/2009). Interessado(s): Marta Carvalho Moraes e Niel (alculha). Assunto: Apurar denúncia registrada no Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, sob o nº 1839847. A Exma. Conselheira Relatora propôs efetuar o julgamento do feito em bloco juntamente com o Procedimento Extrajudicial nº 002/2008-MP/PJB, constante do item 1.3.9 da pauta de sessão e, em razão dos referidos feitos tratarem do mesmo objeto. Em seguida, a Exma. Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, por se tratar de matéria de natureza criminal, devendo o arquivamento ser submetido ao Juiz Competente, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal c/c o art. 15, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 13 do Conselho Nacional do Ministério Público e Súmula nº 02/98 do Conselho Superior do Ministério Público.

1.3.9. Procedimento Extrajudicial nº 002/2008-MP/PJB (Protocolo nº 6712/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Breves (Of. Nº 061/2009). Interessado(s): Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Assunto: Apurar denúncias de violência e /ou descumprimento dos direitos humanos pelos Srs. Joniel Alfaia Brasil e Marta Carvalho de Moraes. A Exma. Conselheira Relatora propôs efetuar o julgamento do feito em bloco juntamente com o Procedimento Extrajudicial nº 004/2008-MP/PJB, constante do item 1.3.9 da pauta de sessão e, em razão dos referidos feitos tratarem do mesmo objeto. Em seguida, a Exma. Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, por se tratar de matéria de natureza criminal, devendo o arquivamento ser submetido ao Juiz Competente, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal c/c o art. 15, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 13 do Conselho Nacional do Ministério Público e Súmula nº 02/98 do Conselho Superior do Ministério Público.

1.3.10. Procedimento Extrajudicial nº 012/2003-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 19788/2009). Procedência: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 058/2009). Interessado(s): Moradores da Avenida João Paulo II. Assunto: Poluição Sonora. O Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão do requerimento da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.11. Procedimento Extrajudicial nº 021/2003-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 19789/2009). Procedência: 1º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 319/2009). Interessado(s): Odinaldo Valente da Cunha. Assunto: Poluição sonora perpetrada pela "Escola de Samba Tradição Guamaense". O Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão do requerimento da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.12. Procedimento Extrajudicial nº 003/2009-MP/PJO (Protocolo nº 5963/2010). Procedência: Promotoria de Justiça de Óbitos (Of. Nº 81/2010). Interessado(s): A coletividade. Assunto: Apurar possível prejuízo na qualidade do ensino com o fechamento da escola "Raimundo Chaves". A Exma. Conselheira Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, e o Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, uma vez que restou verificada a perda do objeto do procedimento em epígrafe.

1.3.13. Procedimento Extrajudicial nº 02048.001010/2002-11/IBAMA-MP/PJO (Protocolo nº 19981/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Oriximiná (Of. Nº S/O). Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: Auto de Infração Ambiental 238422-D, narrando possível prática de Crime Ambiental, referente a depósito madeira serrada da espécie Itaúba. A Exma. Conselheira Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, com adendo pela retificação da parte final do voto para constar que estando

o fato atingido pela prescrição, que é questão de ordem pública, desautoriza qualquer providência contra o acusado. Em seguida, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, com o adendo pela constatação da ocorrência de prescrição do fato.

1.3.14. Procedimento Extrajudicial nº 013/2007-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 19786/2009). Procedência: 2º Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 225/2009). Interessado(s): Osvaldo Francisco da Silva Filho. Assunto: Possível crime ambiental por desmatamento de parte do Parque Ambiental do Médice. A Exma. Conselheira Relatora referendou o voto proferido pela antiga Conselheira, Dra. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, e o Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, uma vez que as investigações promovidas possuem natureza mista, civil e penal, e havendo a constatação de inexistência de crime, tem-se a perda do objeto do presente feito.

2. Redistribuição do Procedimento Extrajudicial nº 067/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 14752/2006). Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 203/2009). Interessado(s): Exmo Sr. Dr. Manoel Santino do Nascimento Júnior; Exmo. Sr. Dr. Gilberto Valente Martins; Exmo. Sr. Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades administrativas no âmbito da Polícia Militar. O Exmo. Sr. PRESIDENTE, Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, transferiu a presidência para o Subprocurador-Geral de Justiça, para a área técnico-administrativa, Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, que também declarou espontaneamente sua suspeição, nos termos do art. 156 da LCE nº 057/2006; e, seguindo a ordem sucessória prevista no art. 9 §1º da mesma lei, a presidência foi transferida ao Exmo. Corregedor-Geral, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, que de igual modo arguiu a própria suspeição. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para aguardar o retorno de férias do 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.

3. Deliberação sobre a continuidade do processo de revisão da RESOLUÇÃO Nº 001/2009/MP/CSMP, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento. O Egrégio Conselho Superior do Ministério público DECIDIU, à unanimidade, pela designação de Sessão Extraordinária para prosseguimento da revisão da RESOLUÇÃO Nº 001/2009/MP/CSMP, para a data 28.01.2011, às 09 horas.

4. O que ocorrer.

4.1 Redistribuição do Processo nº 038/2010-MP/CSMP (Of. nº 1283/2010/MP-CGMP), referente à representação com pedido de Remoção Compulsória de Promotor de Justiça apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público (Protocolo nº 24229/2010). O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela redistribuição dos autos, após o retorno de férias dos Conselheiros titulares, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, em razão da devolução dos autos pela Exma. Conselheira Suplente, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA.

4.2. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade de votos, encaminhar votos de felicitações ao Procurador de Justiça, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, pelo transcurso de seu aniversário natalício, no dia 23 de janeiro do corrente ano. Belém-Pa, 4 de fevereiro de 2011.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

ATO Nº 001/2011 - PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201528

PROCESSO Nº 098/09 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Felipe Smaldone
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008

ATO Nº 001/2011 - PJFMF

Ato Aprova as Contas

O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pelo CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FELIPE SMALDONE, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 03 de fevereiro de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, em exercício

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201498

PORTARIA: 171/2011

Objetivo: A FIM DE CONDUZIR SERVIDORES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999940/EDINEI GONÇALVES DOS REIS (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/01/2011 a 24/01/2011<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA Nº 380/2011-MP/PJG

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201419

PORTARIA Nº 380/2011-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34/2011-DOA-DIOE, de 31 janeiro de 2011, protocolizado nesta instituição em 31/1/2011, sob o nº 4242/2011, R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA e MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL para, sem prejuízo de suas atribuições, como representantes do Ministério Público, acompanharem os trabalhos de apuração do inquérito policial nº 273/2011.000010-0, que tem como objeto a apuração do desabamento do prédio "Real Class".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 3 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201473

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 02/02/2011

Vigência: 03/02/2011 a 17/03/2011

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 132

Exercício: 2010

Contratado: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA

Endereço: R Cap Lima, Bairro: Santo Amaro, 173

CEP. 50040-080 - Recife/PE

Telefone: 8134238566

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 201511

CONT. - 065/11 - CONVITE - 071/10, PMP/MARLUCIA

SOSA SCARPATI. Obj:Cont. de 01 veículo, com 04 portas, ar condicionado, capacidade para transp. 05 pessoas, com capacidade mínima de 1.6 de motor, com o mínimo de 120 CV, que venha atender as ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, dentro do Município, bem como, as viagens Intermunicipais para o exercício/2011.Valor global: R\$ 31.680,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. - 070/11 - CONVITE - 054/10, PMP/MANOEL SOARES CHAVES. Obj:Loc. de 01 veículo popular, com 04 portas, ar condicionado, capacidade para transp. 05 pessoas, objet. o apoio nas ações desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Governo, durante o exercício/2011.Valor global: R\$ 17.280,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. - 071/11 - CONVITE - 060/10, PMP/RÁDIO E TELEVISÃO JARANA LTDA. Obj:Cont. de serviços de publicidade em Emissora de Rádio, objet. a veiculação do Programa Diário Bom Dia Prefeito, durante o exercício/2011.Valor global: R\$ 48.000,00. Vig:03/01/11 a 31/12/11. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. - 123/11 - CONVITE - 072/10, PMP/JOSÉ VALDERINO SOUSA BRITO. Obj: Prest. de serviços e locação de 01 veículo de tração animal, para a coleta de resíduos sólidos domiciliares na Vila Bacaba-Paragominas, durante o exercício/2011.Valor global: R\$ 9.333,30. Vig: 11/01/11 a 31/12/11. Rec: Próprio. Ord. Desp: Paulo Pombo Tocantins – Prefeito em Exercício.

CONT. - 131/11 - PREGÃO PRESENCIAL - 110/10, PMP/MENDONÇA REFRIGERAÇÃO LTDA ME. Obj:Cont. de emp. para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar-condicionados, objet. atender aos Programas de Desenvolvimento do Ensino Fund. e Infantil da SEMEC, durante o exercício/2011.Valor global: R\$ 21.286,80.